



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2016
DATA 16/12/2016

Súmula: Decreta Expediente Interno no setor administrativo do Município e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Expediente Interno nos setores administrativo-financeiros do Município entre os dias 19 à 30 de dezembro de 2016.

§1º – Departamentos, fundações e demais órgãos que forneçam serviços essenciais não deverão cumprir expediente interno, atendendo o público normalmente.

§2º - Os servidores municipais que prestam serviços nos departamentos que farão expediente interno, devem cumprir normalmente a carga horária já determinada.

Art. 2º - Fica decretado recesso de Natal nos dias 23 e 26 de dezembro de 2016, e recesso de final de ano no dia 30 de dezembro de 2016, nas repartições públicas municipais, exceto nos setores de atendimento essencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 16 de dezembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal